



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 772, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 525/2010, que dispõe sobre o sistema viário, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O § 1º do art. 17 da Lei nº 525, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Viário do município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.”

§ 1º. *As vias estabelecidas no art. 13, § 1º, incisos I, II, IV, V e VI poderão receber pavimentação em asfalto em toda sua extensão.”*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 08 de novembro de 2018.


ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>33459</u> . Pág. <u>30</u>
Data: <u>09</u> / <u>Novembro</u> / <u>2018</u>